

LEI N.º 1.532, de 29 de agosto de 1980

Doa jazigo perpétuo.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica doado à família do falecido *Sr. Jacob de Oliveira Filho*, ex-servidor da Prefeitura Municipal de Itaúna, um jazigo perpétuo de 5,70m² (cinco metros e setenta centímetros quadrados), no cemitério local.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 29 de agosto de 1980

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal